



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº. 3.746, de 13 de outubro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação do Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS - PREVINA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a ata geral da eleição para o cargo de Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS - PREVINA;

CONSIDERANDO que compete ao Prefeito Municipal promover a nomeação e dar posse ao Diretor-Presidente eleito, conforme dispõe o artigo 34, §5 da Lei 993/2011;

CONSIDERANDO o resultado do pleito eleitoral para composição da diretoria do PREVINA, realizado em 29 de setembro de 2025, conforme ata da homologação do resultado das eleições da Diretoria Executiva do PREVINA – Gestão 2024/2028(PM-ADM-2025/12558);

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor público municipal **RODRIGO AGUIRRE DE ARAÚJO**, matrícula 4.932, com certificação CP RPPS - DIRIG III, CP RPPS – CGIN VIII, para ocupar o cargo de **DIRETOR-PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS – PREVINA, eleito no pleito realizado no dia 29 de setembro de 2025, homologado pelo Edital 5/2025, de 3 de outubro de 2025.

Art. 2º O prazo de mandato do diretor mencionado no art. 1º deste Decreto será destinado a completar o mandato de seu antecessor, correspondente à Gestão 2024–2028, compreendido entre o dia 6 de outubro de 2025 a 25 de outubro de 2028.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 13 de outubro de 2025.


Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição nº 2169
Data 14 / 10 / 25

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DECRETO Nº. 3.746, de 13 de outubro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação do Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS - PREVINA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a ata geral da eleição para o cargo de Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS - PREVINA;

CONSIDERANDO que compete ao Prefeito Municipal promover a nomeação e dar posse ao Diretor-Presidente eleito, conforme dispõe o artigo 34, §5 da Lei 993/2011;

CONSIDERANDO o resultado do pleito eleitoral para composição da diretoria do PREVINA, realizado em 29 de setembro de 2025, conforme ata da homologação do resultado das eleições da Diretoria Executiva do PREVINA – Gestão 2024/2028(PM-ADM-2025/12558);

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor público municipal **RODRIGO AGUIRRE DE ARAÚJO**, matrícula 4.932, com certificação CP RPPS - DIRIG III, CP RPPS – CGIN VIII, para ocupar o cargo de **DIRETOR-PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina/MS – PREVINA, eleito no pleito realizado no dia 29 de setembro de 2025, homologado pelo Edital 5/2025, de 3 de outubro de 2025.

Art. 2º O prazo de mandato do diretor mencionado no art. 1º deste Decreto será destinado a completar o mandato de seu antecessor, correspondente à Gestão 2024–2028, compreendido entre o dia 6 de outubro de 2025 a 25 de outubro de 2028.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 13 de outubro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 3.747, de 13 de outubro de 2025.

Altera o Decreto nº 3.602, de 10 de outubro de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Despacho SIGA nº PM-DES-2025/51726, de 6 de outubro de 2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, no qual solicita a alteração dos representantes do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz (PM-ADM-2024/09783);

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas a alínea "b" do inciso I e as alíneas "b" e "c" do inciso II, ambos do artigo 1º do Decreto nº 3.602, de 10 de outubro de 2025, as quais passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ...

I – ...

[...]

b) Felipe Moretti– Semcias - Proteção Social Básica,

[...]

II – ...

b) Cristiane de Souza - Proteção Social Básica;

c) Eliane Felix da Silva Reis- Semcias; Proteção Social Especial.

[...]

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 13 de outubro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

PREFEITO MUNICIPAL